

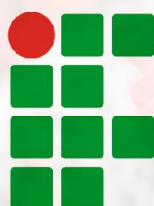


Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

# PLANO

## DE CONTINGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA

### CAMPUS NOVA ANDRADINA



**INSTITUTO FEDERAL**  
Mato Grosso do Sul

FEVEREIRO / 2022

### **Missão**

Promover a educação de excelência por meio do ensino, pesquisa e extensão nas diversas áreas do conhecimento técnico e tecnológico, formando profissional humanista e inovador, com vistas a induzir o desenvolvimento econômico e social local, regional e nacional.

### **Visão**

Ser reconhecido como uma instituição de ensino de excelência, sendo referência em educação, ciência e tecnologia no Estado de Mato Grosso do Sul.

### **Valores**

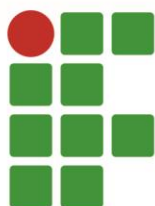
Inovação;

Ética;

Compromisso com o desenvolvimento local e regional;

Transparência;

Compromisso Social.



**INSTITUTO FEDERAL**

Mato Grosso do Sul



**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL  
IFMS**

Endereço: Rua Ceará, 972 - Campo Grande - MS CEP: 79.021-000

CNPJ:

**IDENTIFICAÇÃO**

PLANO DE CONTIGÊNCIA PARA A SITUAÇÃO DE PANDEMIA *CAMPUS NOVA ANDRADINA*

Proponente:

Data de publicação:

**TRAMITAÇÃO**

CONSELHO SUPERIOR

Proponente:

Processo n°:

Relator:

Discussão:

Data da reunião: 00/00/0000

Aprovação:

**HISTÓRICO**

DATA	ALTERAÇÃO
00.00.0000	
00.00.0000	



**PLANO DE CONTINGÊNCIA DO INSTITUTO FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL *CAMPUS NOVA ANDRADINA* AO NOVO CORONAVÍRUS (SARS COV 2)**

**SUBCOMITÊ DE BIOSSEGURANÇA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL - *CAMPUS NOVA ANDRADINA***

SERVIDOR	SIAPE	CARGO (NA COMISSÃO)	SETOR
Claudio Zarate Sanavria	1376984	Diretor-Geral	DIRGE
Juliana Fernandes Mendes da Silva	2396660	Presidente	NUGED
Ivone Batista de Oliveira Eloi	2375125	Vice-Presidente	ADEPE
Everton Caires da Silva	1760578	Membro	COADS
Fernanda Soares Junglos	2336394	Membro	ADEPE
Gessyca Correia dos Santos	1823240	Membro	GABIN
Juliana Souza do Nascimento	1091721	Membro	DIGEM
Kátia Ellen Chemalle	1941058	Membro	BIBLIO
Marciene Nascimento de Brito	1875101	Membro	COMAT
Sandra Maria Peron de Lima	1107514	Membro	DIREN
Thamyris Fernandes da Silva	1704636	Membro	CEREL



## APRESENTAÇÃO

Tendo em vista o cenário vivenciado em decorrência da pandemia causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), este plano foi elaborado pelo Subcomitê de Biossegurança do IFMS - *Campus Nova Andradina* para compartilhar boas práticas para o momento da retomada das atividades presenciais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS).

O Subcomitê de Biossegurança do IFMS *Campus Nova Andradina*, instituído pela Portaria nº 075, de 06 de outubro de 2020 – e atualizado pela Portaria nº 090 de 18 de novembro de 2021 e Portaria nº 006 de 01 de fevereiro de 2022 – visa orientar a comunidade acadêmica quanto às medidas individuais, coletivas e institucionais para prevenir os riscos decorrentes a transmissão da doença causada pelo coronavírus (COVID-19).

Este plano deverá ser aplicado no *campus* e instituições parceiras (UFMS, FINOVA, CIT) respeitando as suas particularidades e atendendo as orientações gerais da Organização Mundial de Saúde (OMS), dos Ministérios da Saúde, Educação e Economia, do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul por meio de suas Secretarias Estaduais e Municipais de Saúde e do Plano de Contingência e Diretrizes do IFMS. Assim sendo, este plano não substitui ou exclui as recomendações previstas e suas atualizações, mas visa orientar a sua aplicabilidade no âmbito dos locais de atividade do *campus* Nova Andradina.

O IFMS está junto com toda comunidade e autoridades competentes no enfrentamento da COVID-19, na busca pela prevenção e por minimizar os impactos decorrentes da pandemia.



## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	6
2 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COMUNIDADE ACADÊMICA .....	7
2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS .....	7
2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE .....	9
2.3 DISTANCIAMENTO FÍSICO .....	10
2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO .....	10
2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE .....	11
2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS.....	12
2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES.....	13
2.7.1 ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO COM SÍNDROME GRIPAL NA ESCOLA.....	13
2.7.2 ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO QUE TIVERAM CONTATO COM ALGUÉM COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19.....	14
3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES .....	15
3.1 SALA DE AULA .....	15
3.2 LABORATÓRIOS.....	15
3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO .....	16
3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA) .....	16
3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS.....	17
3.6 BIBLIOTECA .....	17
3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO .....	18
3.7 SALA DE ENFERMAGEM .....	19
3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA.....	21
3.9 QUADRAS ESPORTIVAS .....	21
3.10 ALMOXARIFADO .....	21
3.11 MORADIA ESTUDANTIL.....	22



---

3.11.1 RECOMENDAÇÕES .....	22
3.11.2 CUIDADOS COM A HIGIENE DO AMBIENTE.....	23
3.11.3 PROCEDIMENTOS DE ROTINA NA MORADIA ESTUDANTIL .....	24
4 DISPOSIÇÕES FINAIS .....	25
5 REFERÊNCIAS.....	26
6 ANEXOS .....	29
7 APÊNDICES .....	33



## 1 INTRODUÇÃO

A Covid-19 é uma doença respiratória, provocada por um novo vírus, pertencente à família do coronavírus, denominado Sars-CoV-2. Descoberto em 31 de dezembro de 2019, após casos registrados na China, o primeiro caso foi registrado no Brasil em 26 de fevereiro de 2020, no Mato Grosso do Sul em 14 de março de 2020 e em Nova Andradina em 27 de março de 2020. As atividades presenciais do IFMS foram suspensas a partir de 18 de março de 2020, conforme Decisão da Reitoria nº 75/2020, sendo sua retomada orientada pelas Diretrizes para Atividades Presenciais que ocorreu em 2021. Neste ano de 2022, este plano passa pela 3ª atualização, orientada pela Resolução CODIR Nº 2, de 31 de janeiro de 2022.

Os sintomas da Covid-19 podem variar de um simples resfriado até uma pneumonia severa, cujas sequelas e risco de reinfecção ainda não foram estabelecidos na literatura. Os sintomas mais comuns são:

- tosse;
- febre;
- coriza;
- dor de garganta;
- falta de olfato/paladar; e
- dificuldade para respirar.

A transmissão acontece de uma pessoa contaminada para outra por meio de contato próximo, como:

- dispersão de gotículas de saliva, por meio da fala, canto, risada, espirro e tosse;
- toque ou aperto de mão;
- objetos ou superfícies contaminadas, como celulares, mesas, maçanetas, brinquedos, teclados de computador, etc.

No momento existem vacinas contra a COVID-19, disponibilizadas pelo Sistema Único de Saúde (SUS), consideradas seguras e eficazes, disponibilizadas para toda população. Atualmente a comunidade acadêmica do IFMS - *Campus* Nova Andradina é composta por aproximadamente 1.000 pessoas (equivalente a 800 estudantes, 100 servidores e 40 terceirizados), cujo desenvolvimento de atividades acontece no *campus* rural, para o qual o principal meio de transporte utilizado é o coletivo, e em instituições parceiras na área urbana (FINOVA, UFMS, CIT), locais esses onde as recomendações previstas nesse Plano devem ser consensuadas.

No item 2 são apresentadas as recomendações gerais primordiais a serem cumpridas em todos os ambientes e por todas as pessoas para prevenção e consequente diminuição dos riscos de infecção pelo novo coronavírus.

No item 3 são pontuados os protocolos para salas e ambientes que requerem cuidados específicos devido à natureza da atividade: Entrada, Transporte, Almoxarifado,





Refeitório, Quadra Esportiva, Bebedouros, Instalações Sanitárias, Biblioteca, Enfermaria e Moradia Estudantil.

Nos anexos exemplifica-se a operacionalização das medidas recomendadas e o Apêndice contém documento criado para fundamentar e executar ações.

## 2 ORIENTAÇÕES GERAIS PARA COMUNIDADE ACADÊMICA

O cumprimento destas recomendações é de responsabilidade individual e coletiva para toda comunidade do IFMS, *Campus Nova Andradina*. Preza-se por enfatizar aqui as principais medidas, enfatizadas como **AS SEIS REGRAS DE OURO**, que serão melhor descritas na sequência:

- uso de máscara obrigatório, permanente e correto, em ambientes fechados;
- higienizar as mãos frequentemente com água e sabonete líquido ou álcool 70%;
- evitar tocar na máscara, olhos, nariz e boca;
- manter o distanciamento seguro;
- manter ambientes abertos e ventilados;
- não comparecer ao IFMS caso apresente sintomas gripais ou contato com caso suspeito ou confirmado de COVID-19, devendo procurar atendimento médico.

Na inviabilidade de atender aos critérios recomendados pelos planos, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade de cada *campus*) e melhoria da proteção respiratória (máscaras) são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliadas caso a caso.

Os casos omissos deverão ser analisados e deliberados nos respectivos *campi*.

### 2.1 HIGIENE E CUIDADOS PESSOAIS

É obrigatório e permanente o uso de máscaras em todo o ambiente institucional do IFMS, podendo estas ser de diferentes modelos (pano, máscaras de proteção de uso não profissional, máscaras cirúrgicas e equipamentos de proteção respiratória, entre outros), conforme orientações da Organização Mundial da Saúde (OMS) e Ministério da Saúde.

O uso correto das máscaras deve ser priorizado por todos os usuários das dependências do IFMS, seguindo as orientações abaixo:

- A máscara deverá ser bem ajustada e sempre cobrir integralmente o nariz, boca e queixo, conforme Anexo 3;
- O cuidado individual adequado deverá ser garantido no processo de colocação e retirada da máscara, manuseando-a sempre pela parte de trás (elástico), higienizando as mãos antes e depois de tal processo;
- A máscara descartável deverá seguir as orientações de uso, duração, conservação/acondicionamento de acordo com o fabricante;



- Não é recomendado o uso de qualquer tipo de máscara com válvula, pois esta não filtra o ar expirado;
- A máscara reutilizável deverá ser trocada – em ambiente reservado como, por exemplo, o banheiro – a cada 3 horas, ou em caso de sujeira aparente, umidade ou dano irreparável. Acondicionar a máscara usada em uma embalagem exclusiva para este fim e higienização, conforme Anexo 4;
- A máscara não deverá ser compartilhada entre indivíduos (mesmo que da mesma família);
- Disponibilizar materiais para higienização das mãos em áreas comuns, incluindo o álcool 70%, bem como água, sabonete líquido, toalha de papel descartável e lixeira que não necessite contato manual;
- Realizar, frequentemente, a higiene das mãos, conforme Anexo 1, preferencialmente com água e sabonete líquido e, na impossibilidade destes, com álcool 70%;
- Praticar as medidas de etiqueta respiratória: se tossir ou espirrar, cobrir o nariz e boca com o cotovelo flexionado (curvatura do cotovelo) ou lenço descartável, e realizar a higiene das mãos imediatamente, conforme Anexo 2;
- Utilizar lenço descartável para higiene nasal (descartar imediatamente após o uso e realizar a higiene das mãos);
- Não cumprimentar outras pessoas com aperto de mãos, abraços ou beijos;
- É proibido o uso de copos coletivos e bebedouros que possibilitem o contato de boca com o dispensador de água;
- Evitar encostar o bico da garrafa/copo na torneira e higienizar as mãos antes e depois da manipulação;
- Evitar o compartilhamento de objetos pessoais de trabalho, tais como canetas, lápis, assim como copos, vasilhas, entre outros objetos, devendo haver higienização quando o compartilhamento for imprescindível;
- A alimentação deverá ser realizada apenas em ambiente destinado ventilado ou ao ar livre;
- Caso apresentar sintomas gripais ou contato com caso suspeito/confirmado, não comparecer às instalações do IFMS. Procurar atendimento em unidade de saúde pública ou conveniada e retornar apenas após a avaliação e liberação médica para atividades presenciais;
- Evitar circulação desnecessária nas salas/setores do *Campus*;
- Evitar a realização de eventos que causem aglomerações de pessoas;
- Evitar que o estudante fique fora da sala, em momentos sem aula, exceto no caso de aulas práticas, sendo recomendada a ida para casa nos casos de o estudante não ter compromissos na escola por um longo período do dia;
- Desenvolver as atividades em ambientes arejados e com boa circulação de ar;
- Incentivar a completude do esquema vacinal contra a COVID-19 e contra a gripe, dos servidores, colaboradores e estudantes;



- Seguir todas as instruções da autoridade sanitária nacional ou local.

## 2.2 MONITORAMENTO DAS CONDIÇÕES DE SAÚDE

- Recomenda-se que o acesso ao *campus* se dê por uma única entrada para facilitar o controle;

- Restringir a entrada de visitantes nos ambientes das unidades;
- Realização, se possível, de monitoramentos eventuais dos servidores, alunos, colaboradores e público externo, para aferir a temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais nos servidores, colaboradores e estudantes, nos espaços utilizados pelo IFMS Nova Andradina (CIT, FINOVA, UFMS e *campus*), por meio de termômetros infravermelhos/planilha de controle e em interação com as orientações dos profissionais do setor de saúde;

- O Guia do Ministério da Educação orienta que esse procedimento pode ser realizado por profissionais da educação treinados. Logo, uma escala com servidores pode ser implementada;

- O local deve ser com sombra e sem circulação excessiva de vento.
- Materiais necessários: termômetro infravermelho, papel-toalha, álcool gel, planilha de registro, caneta, cartaz com descrição de sintomas.

O procedimento do monitoramento inclui:

- checar o uso correto de máscara;
- questionar se a pessoa apresenta algum sintoma gripal;
- aferir a temperatura;
- orientar a higienização das mãos com álcool 70%.

Observações necessárias:

- A verificação da temperatura deve ser feita por meio de termômetros infravermelhos, usados conforme especificação do fabricante, sendo de aferição na região da testa. A medida no pulso não deve ser utilizada e não é fidedigna conforme manifestação da Anvisa;

- A pessoa que apresentar **temperatura corporal acima de 37,8°C** pode ser orientada a aguardar em repouso por 15 minutos para nova aferição. Caso seja mantida a temperatura e/ou apresente sintomas gripais, deverá ser orientada a procurar uma unidade de saúde pública ou conveniada e seguir o fluxo descrito no item 2.7.1;

- A responsabilidade pelo comparecimento ao IFMS-NA apresentando sintomas sugestivos para a COVID é individual. Por isso, o monitoramento das condições de saúde (temperatura corporal e verificar a existência de sintomas gripais) funcionará como busca ativa de possíveis sintomáticos e como sensibilização para a referida responsabilidade;



● Impedir a entrada daqueles que não estejam utilizando máscaras ou com sintomas gripais. Recomenda-se que o responsável registre o nome, dia e horário e motivo do impedimento em livro de ocorrência. Essa informação deve ser repassada à Direção-Geral do *Campus*, para ciência e providências cabíveis. Em casos de resistência e descumprimento dessa medida, e a fim de evitar desordem e outros riscos, deve-se comunicar imediatamente à Vigilância Sanitária do Município 3441-4080, que deverá comparecer e tomar as medidas cabíveis.

### 2.3 DISTANCIAMENTO FÍSICO

- Implementar medidas de distanciamento seguro entre as pessoas com máscaras, em todos os espaços físicos do IFMS;
- Adaptação do espaço com a redistribuição de mobiliário e estações de trabalho de forma que haja o distanciamento seguro entre as pessoas;
- Demarcar as áreas que possuem fluxo de pessoas, bem como a diminuição do número de indivíduos em um mesmo ambiente evitando, assim, aglomerações;
- Sinalizar a posição das pessoas em possíveis filas de atendimento, com o devido respeito ao distanciamento seguro entre elas.

### 2.4 HIGIENE E LIMPEZA DOS AMBIENTES DE TRABALHO

- Reforçar a limpeza de vasos sanitários e vestiários, bem como nos pontos em que há elevado contato de diversas pessoas, como corrimões, maçanetas, mesas, cadeiras, entre outros pontos;
- Aperfeiçoar e reforçar os processos de limpeza e higienização em todos os ambientes e equipamentos, obrigatoriamente com produtos de desinfecção, com álcool 70% ou cloro ou outro desinfetante, líquido ou aerossol, desde que seja regularizado junto à Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa);
- Disponibilizar lixeira com tampa com acionamento que permita a abertura e o fechamento sem o uso das mãos, bem como realizar frequentemente a sua higienização e o devido descarte do lixo produzido em locais isolados que não ofereçam riscos de contaminação;
- Manter, preferencialmente, portas e janelas abertas, evitando o toque recorrente nas maçanetas e nas fechaduras;
- Orientar os servidores sobre a higienização das superfícies e objetos de contato frequente antes e após o seu uso, tais como botões, mesas, computadores, maçanetas, puxadores e braços das cadeiras, disponibilizando no setor o material necessário;



● A cada turno, as carteiras e cadeiras deverão ser higienizadas nas salas de aula. É recomendado ao *campus* que evite a troca de salas por uma mesma turma, minimizando essa necessidade.

## 2.5 VENTILAÇÃO DO AMBIENTE

Segundo o Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da covid-19 (PEREIRA et al., 2020) e a análise do grupo de trabalho Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19 (FIOCRUZ, 2021), no que se refere à ventilação do ambiente:

- A OMS considera que a ventilação é um importante fator na prevenção da propagação do vírus que causa a COVID-19 no ambiente interno;
- Medidas de aumento da ventilação e de melhoria de filtragem são recomendadas para o contexto da pandemia pela OMS, CDC, ASHRAE e REHVA (Federação das Associações Europeias de Aquecimento, Ventilação e Ar Condicionado) para ambientes comerciais, escolares e administrativos;
- Recomenda-se que as melhorias de ventilação das salas de aula sejam conduzidas de modo a produzir uma ventilação mínima para renovações do ar da sala (FIOCRUZ, 2021);
- Medidas de redução de ocupação (distanciamento adequado) e melhoria da proteção respiratória (máscaras) são recomendadas para salas que não consigam atender a este critério e devem ser avaliadas caso a caso;
- Em todos os casos, a mínima ventilação dos ambientes (renovação do ar interno por ar exterior) deve ser compatível com os regulamentos locais, nacionais e as normas técnicas vigentes;
- Não utilizar ambientes sem a garantia da mínima ventilação exigida pelos regulamentos locais, nacionais e normas técnicas vigentes;
- A melhoria de ventilação e tratamento de ar não substitui as demais ações de prevenção de infecção já preconizadas, que devem continuar a ser aplicadas de acordo com os regulamentos sanitários locais e nacionais;
- O uso de máscaras de proteção respiratória com boa eficiência e ajuste é fundamental para minimização do risco de transmissão aérea. A aplicação destas recomendações não elimina totalmente o risco de infecção;
- O uso de ar-condicionado nos ambientes deve ser feito com alternância dos modos de refrigeração e ventilação. Instalar e manter filtros e dutos limpos por meio de manutenções periódicas;
- Os ambientes que possuem ventiladores instalados podem permanecer ligados durante ocupação, se necessário;



- Em ambientes excepcionais, os gestores avaliarão a necessidade de cada caso, considerando as recomendações de biossegurança.

## 2.6 USO DE VEÍCULOS OFICIAIS E TRANSPORTE ESCOLAR/COLETIVO DE PASSAGEIROS

Para utilização dos veículos oficiais de forma segura deve-se seguir todas as recomendações aqui descrita. Com relação ao transporte escolar/coletivo de passageiros, além das recomendações aqui especificadas, devem ser verificadas as orientações impostas por cada município.

### 1. Na preparação do veículo oficial:

- reduzir, remover ou guardar equipamentos e materiais não essenciais do veículo em compartimento fechado;
- realizar higienização de todas as superfícies internas com álcool 70% nos dispositivos que acionam a abertura e fechamento dos vidros e das portas, apoio de braço, volante e painel do veículo. Lembrar-se de higienizar as mãos após o procedimento;
- lotação dos veículos reduzida com o intuito de evitar aglomeração em seu interior. Casos excepcionais deverão ser analisados localmente;
- providenciar saco de lixo, papel-toalha, borrifador com álcool líquido 70% para limpeza de superfícies e álcool 70% para higienização das mãos.

### 2. Durante o transporte:

- uso de máscara é obrigatório e permanente;
- ao entrar higienizar as mãos com álcool 70%;
- procurar conversar somente com o essencial;
- durante o deslocamento, assegurar que ocorra uma boa ventilação no interior do veículo, preferencialmente, com ventilação natural;
- evitar a abertura de armários e compartimentos;
- ao tossir ou espirrar, praticar a etiqueta respiratória;
- evitar tocar boca, nariz e olhos, ou a máscara com as mãos.

### 3. Ao chegar no local de destino:

- Todos os passageiros e o motorista devem proceder com a higiene das mãos com água e sabão ou álcool 70%.



## 2.7 CASO DE CONFIRMAÇÃO DE COVID-19 OU SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO E CONTACTANTES

Nos casos de servidores positivados, estes deverão permanecer em trabalho remoto até o cumprimento do período de 10 (dez) dias ou de acordo com os protocolos emitidos pelos órgãos competentes. Nesses casos, serão seguidas as recomendações do serviço de referência do município, responsável pela avaliação clínica-epidemiológica, controle, isolamento e acompanhamento dos casos confirmados e seus contatos na rede pública e privada.

A seguir serão expostas tais recomendações, previstas na Nota Técnica nº 23 do Estado em 07 de outubro de 2021. Assim sendo, ressalta-se que essas medidas são indicadas e acompanhadas pelo serviço de saúde do município. Em caso de dúvidas sobre o cumprimento dessas medidas, a pessoa ou instituição deve entrar em contato com esse serviço.

### 2.7.1 ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO COM SÍNDROME GRIPAL NA ESCOLA

Define-se síndrome gripal: indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por, pelo menos, dois dos seguintes sinais e sintomas: febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, diarreia, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.

Ressalta-se que casos de síndrome gripal, são considerados suspeitos para COVID-19 e não devem comparecer aos locais de atividade do IFMS, mas buscar o serviço de saúde pública ou conveniada para atendimento especializado.

Em caso de suspeito na escola, que ainda não foi avaliado pelo serviço de saúde:

- Direcionar para o atendimento de enfermagem. Caso a enfermeira não esteja presente no local, manter o estudante em ambiente ventilado, comunicar os pais/responsáveis para buscá-lo e realizar orientação quanto à necessidade de procurar uma Unidade de Saúde de referência pública ou conveniada;

- Se houver sintomas respiratórios graves – tais como dispneia (dificuldade para respirar, falta de ar) – direcionar para Hospital de Referência, ou acionar o Serviço Móvel de Urgência (SAMU), telefone 192.

Diante da confirmação diagnóstica para COVID-19:

- Caso algum estudante ou servidor teste positivo para COVID-19, os documentos comprobatórios (teste ou atestado) deverão ser encaminhados para a chefia imediata (servidor) ou coordenação do curso (aluno), a fim de justificar ausência e esses, por sua vez, deverão comunicar à equipe de saúde ou, na ausência deste profissional, ao Subcomitê de Biossegurança do *Campus Nova Andradina*;

- Essa pessoa deve seguir as recomendações de referência do município, a partir da data do início dos sintomas ou do teste realizado (RT-PCR ou antígeno). O servidor deverá



permanecer em trabalho remoto até o cumprimento do período de 10 (dez) dias, ou no tempo do atestado médico, quando apresentado. No caso de atestado médico o servidor não ficará em trabalho remoto. O servidor deverá retornar após o período determinado, desde que em remissão de sintomas e sem febre e sem uso de antitérmicos nas últimas 24 horas.

- Não se recomenda que as pessoas sejam testadas novamente antes de deixar o isolamento.

### 2.7.2 ALUNOS E TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO QUE TIVERAM CONTATO COM ALGUÉM COM DIAGNÓSTICO DE COVID-19

Define-se como contato próximo de alguém suspeito ou confirmado de COVID-19:

- a) Teve contato durante mais de quinze minutos a menos de um metro de distância sem ambos utilizarem máscara facial ou utilizarem de forma incorreta;
- b) Teve contato físico direto com pessoa com caso suspeito; ou
- c) Compartilhou ambiente domiciliar com um caso suspeito, incluindo dormitórios e alojamentos.

Ressalta-se que **casos contactantes não devem comparecer aos locais de atividade do IFMS**, mas procurar o serviço de saúde de referência, público ou privado, para atendimento. Esse serviço realizará avaliação e, caso indicado, emitirá atestado médico;

- Independentemente do resultado do teste (que deve ser feito por volta do quinto dia, desde que não tenha apresentado sintomas antes), os contatos próximos devem ficar em isolamento por 10 dias. Com base nas circunstâncias e taxa de transmissão local, as opções para reduzir a quarentena podem ser de 7 dias combinada com testes (RT-PCR ou antígeno), desde que o contactante não seja residente na mesma casa;

- Para minimizar o impacto dos isolamentos, o *campus* deve limitar o potencial de exposição em grupos e salas de aula (por exemplo, os professores devem limitar o contato próximo com outros professores e com alunos que não estejam em suas próprias salas de aula).





### 3 RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS POR AMBIENTES

#### 3.1 SALA DE AULA

- Garantir um distanciamento seguro entre docente e estudantes, considerando a distância entre o quadro negro e a primeira fila de carteiras, garantindo mobilidade ao professor, respeitando normas de distanciamento social;
- Dispor mesas e cadeiras com a mesma orientação, evitando que os estudantes fiquem virados um de frente para o outro;
- O atendimento individual na mesa do professor ou do aluno deve ser evitado, para respeitar o distanciamento seguro;
- É de responsabilidade do docente a manutenção do distanciamento social em sala de aula.

#### 3.2 LABORATÓRIOS

- Seguir as orientações expressas anteriormente no item 2 deste plano.
- Limitar o número de pessoas que atenderão às práticas de forma a ser possível manter o distanciamento seguro entre cada indivíduo;
- Ensinar e reforçar as práticas de lavagem das mãos e as etiquetas respiratórias;
- Garantir que os suplementos adequados estejam facilmente acessíveis (sabão, desinfetante para as mãos com ao menos 70% de álcool, papel toalha) para apoiar um comportamento de higiene saudável;
- Disponibilizar cartazes ou pôsteres e promover mensagens sobre comportamentos que impeçam a propagação do vírus;
- Assegurar que os sistemas de água estejam seguros para o uso;
- Modificar o layout para promover o distanciamento seguro entre pessoas;
- Instalar barreiras físicas ou guias (faixas no piso, por exemplo) para suportar o distanciamento social, se apropriado;
- Fornecer a quantidade adequada de suprimentos e equipamentos para minimizar o compartilhamento. Caso não seja possível, limite o uso a um grupo de alunos por vez, limpando e desinfetando os equipamentos e suprimentos entre cada uso;
- Desencorajar o uso de itens que são difíceis de limpar e desinfetar;
- Não permitir o compartilhamento de objetos pessoais;
- Se as instalações dos laboratórios ou os equipamentos destes necessitarem de compartilhamento, considerar aumentar a quantidade de tempo entre as práticas para permitir que um grupo saia antes de outro grupo entrar na instalação. Se possível, reservar um tempo para limpeza e desinfecção.



### 3.3 SALA DOS PROFESSORES/ ESPAÇOS ADMINISTRATIVOS/ AUDITÓRIO/ SALAS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO

- Cumprir todas as recomendações previstas no capítulo 2 deste plano;
- Organizar a disposição das cadeiras e mesas/cabines de trabalho, com distanciamento seguro, demarcados com fita adesiva, obedecendo a capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente.

### 3.4 ÁREAS DE ALIMENTAÇÃO (CANTINA/REFEITÓRIO/COPA)

- É importante ressaltar, neste ponto, que existe um material disponibilizado pela nutricionista do IFMS – Manual de Boas Práticas de Alimentação e Nutrição do IFMS – disponível em: [https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar\\_arquivo/37431/](https://suap.ifms.edu.br/contratos/visualizar_arquivo/37431/)

- Os prestadores de serviços de alimentação no *campus* deverão seguir, no mínimo, as recomendações das notas técnicas da Anvisa, relacionadas abaixo:

- a) Nota técnica Nº 47/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Uso de luvas e máscaras em estabelecimentos da área de alimentos no contexto do enfrentamento ao COVID-19 (BRASIL, 2020a);

- b) Nota técnica Nº 48/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Documento orientador para produção segura de alimentos durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020b);

- c) Nota técnica Nº 49/2020/SEI/GIALI/GGFIS/DIRE4/ANVISA: Orientações para os serviços de alimentação com atendimento direto ao cliente durante a pandemia de COVID-19 (BRASIL, 2020c).

- Os prestadores de serviços de alimentação deverão atentar para quaisquer modificações ou atualização dessas notas da Anvisa. A responsabilidade pela fiscalização do cumprimento dessas notas técnicas é dos fiscais de contrato.

Além dos materiais supracitados, as seguintes recomendações devem ser observadas:

- adotar rotina frequente de higienização e desinfecção de superfícies, mesas, balcões, vitrines, maçanetas, torneiras, entre outros;

- higienizar as mãos com água e sabão ou álcool 70% antes de entrar nas áreas de alimentação;

- a capacidade máxima de pessoas permitida no ambiente deve ser obedecida de acordo com a capacidade da cantina, refeitório e copa do *Campus* Nova Andradina, possibilitando o espaçamento mínimo de 1 metro entre as pessoas na fila, com marcação dos espaços;

- disponibilizar *dispenser* com álcool 70%;



- os servidores, terceirizados e discentes deverão lavar ou higienizar com álcool 70% qualquer vasilha/alimento antes de dispor na geladeira da copa;
- evitar aglomeração no refeitório;
- orientar o servidor, terceirizado e discente a levarem seus próprios talheres, copos, garrafas e pratos;
- afixar sinalização para higienização das mãos antes de pegar o vasilhame e utensílios da cantina, refeitório e copa;
- evitar conversas dentro da cantina, refeitório e copa.

### 3.5 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

As áreas das instalações sanitárias são consideradas insalubres, com um quantitativo superior de sujeidade e, conseqüentemente, de microrganismos. Portanto, algumas recomendações devem ser seguidas:

- A descarga deve ser acionada com a tampa do vaso sanitário fechada, pois estima-se que entre 40% e 60% das partículas virais conseguem alcançar até um metro de distância acima do vaso sanitário, após a emissão de jato de água;
- Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa;
- Os sacos de lixo devem ser trocados a cada higienização dos banheiros e fechados com nó;
- Realizar a higienização correta das mãos antes e depois da higienização do ambiente;
- Sempre utilizar EPI durante a higienização;
- É importante destacar que alguns materiais são sensíveis à água sanitária, podendo sofrer corrosão, como os equipamentos feitos em metais (torneiras, acionador de descarga, maçanetas). Neste caso, deve-se utilizar álcool líquido 70%;
- Considerar que os banheiros são áreas de risco. Assim, a limpeza desses espaços deverá ser realizada o máximo de vezes ao dia, no menor intervalo de tempo possível quando dos períodos de maior uso (FIOCRUZ, 2020);
- A gestão do *campus* deverá, em conjunto com as empresas responsáveis pela prestação de serviços limpeza, definir uma rotina de higienização dos banheiros de forma a garantir que ela ocorra de maneira sistemática e com periodicidade reduzida.

### 3.6 BIBLIOTECA

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverão ser seguidas neste ambiente;
- Reduzir o público, fixando a lotação máxima em local visível;
- Reduzir a utilização das salas de leitura coletiva;



- Providenciar barreira física com fita zebra, a fim de proteção aos servidores para o atendimento ao público. No caso de barreira física com fita zebra, ofertar protetores faciais (*face shield*) para os servidores;

- As pesquisas que analisaram o tempo de atividade do SARS-CoV-2 nas superfícies, constaram o maior tempo de duração do vírus é no aço inoxidável e no plástico (72 horas). Diante desta averiguação científica, os materiais advindos da comunidade externa (livros, documentos) devem ser mantidos em quarentena por, no mínimo, 72 horas, deixando a critério do responsável pelo setor/demanda a organização do tempo da quarentena do material, desde que respeitado o tempo mínimo;

- Recomenda-se antes e após o contato com materiais advindos da comunidade externa a higienização das mãos com água e sabão ou solução alcoólica 70%;

- Apesar da necessidade de conferir o estado de conservação do acervo no ato da devolução, recomenda-se que o responsável pela demanda emita para o usuário um termo de responsabilidade sobre o bom estado de conservação do material, esclarecendo que o trâmite da devolução só será deferido após o período de quarentena estabelecido;

- Em relação ao uso de outros EPI (luvas, avental e touca), a serem utilizados no procedimento de higienização dos livros, será decidido pelo profissional responsável pela demanda juntamente com a chefia imediata e o dirigente máximo do *campus*.

### 3.6.1 CUIDADOS COM O ACERVO

- Recomenda-se que a permanência do usuário na biblioteca, para o tempo de pesquisa e empréstimo de livros, não seja superior a 1 (uma) hora, salvo os casos nos quais não seja possível atender as solicitações de empréstimo por via virtual;

- Incentivar o uso de E-books e outros materiais digitais;

- Disponibilizar ao usuário soluções desinfetantes/limpeza, para que ele realize a descontaminação antes e após o uso de mobiliários e equipamentos, com supervisão orientada por servidores da biblioteca;

- Manter as técnicas básicas de conservação do acervo anteriormente praticadas, utilizando EPIs já preconizados por órgãos de proteção à saúde ocupacional;

- O procedimento de higienização de documentos frágeis e com risco de danos deve ser realizado por profissionais especializados, após treinamento específico quanto aos cuidados e atenção ao manusear, para que não ocorram riscos de novos danos, assim como também ter conhecimentos razoáveis para a identificação dos agentes nocivos, o que irá agilizar e facilitar a limpeza.



### 3.7 SALA DE ENFERMAGEM

A sala de enfermagem deverá ser exclusiva para consulta e procedimentos de enfermagem, conforme *Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS* (IFMS, 2016).

Considerando as peculiaridades da pandemia do novo Coronavírus, deverão ser observadas algumas condições específicas.

#### 1. No que diz respeito ao ambiente:

- Acessibilidade para chegada e encaminhamento de paciente, se necessário;
- Sinalização da localização do setor e de distanciamento social;
- Cartazes educativos com informações sobre a adequada higiene das mãos, uso de máscara e atendimento individual (sem acompanhantes);
- Arejar por ventilação natural com janelas e portas abertas sendo que, durante o atendimento, a porta poderá ser mantida fechada, por questões de privacidade;
- Lavatório com dimensão e profundidade suficiente para lavagem das mãos e antebraços, com *dispenser* de sabonete líquido, álcool 70% e papel toalha;
- Banheiro;
- Lixeiras de metal com tampa e pedal, identificadas como “lixo comum” e “lixo infectante”;
- Mobiliário mínimo na sala para atendimento individual e de demandas organizacionais, prevendo a menor exposição de superfícies à contaminação ambiental. Os materiais aplicados em possíveis adequações estruturais deverão ser lisos, laváveis, impermeáveis, antiderrapantes (pisos) e resistentes aos processos de limpeza e desinfecção.

#### 2. No que diz respeito ao profissional enfermeiro:

- Orientar a comunidade acadêmica sobre o funcionamento das referências de atendimento de saúde – unidades de saúde, públicas e privadas – e os fluxos de atendimento no município, pois o serviço de referência para atendimento e acompanhamento de saúde de cada pessoa da comunidade acadêmica é a unidade de saúde adstrita pública ou particular (COREN-MS, 2015).
- Divulgar horários, local e rotina de atendimento do setor, bem como outras formas de acesso eletrônico para contato, tais como telefone e e-mail institucional, para serviços de agendamento de consulta de enfermagem, dúvidas ou orientações;
- A consulta de enfermagem poderá ocorrer por teleconsulta, conforme Resolução COFEN 634/2020, utilizando ferramentas institucionais que atendam ao preconizado;
- Manter-se atualizado sobre o novo coronavírus e os dados epidemiológicos, principalmente junto à vigilância em saúde municipal, quanto ao número de casos confirmados e lotação dos hospitais municipais;



- Manter contato com os setores de Gestão de Pessoas (sobre servidores) e Cerel/Nuged (sobre estudantes) para conhecimento e atualização de casos suspeitos (sintomático ou contato de caso confirmado), confirmado ou do grupo de risco que seja encaminhado para isolamento (trabalho remoto/regime domiciliar);
- Enquanto durar a pandemia, utilizar, em qualquer atendimento presencial, os equipamentos de proteção individual de proteção, de contato e gotícula – máscara cirúrgica, óculos ou protetor facial. Ter máscara N95 para casos de atendimentos de pacientes sintomáticos respiratório, com intolerância ao uso de máscara ou acompanhamento em transporte. Zelar pela adequada colocação, uso e descarte dos materiais.
- Verificar, junto a Vigilância Sanitária do município, o recolhimento do lixo infectante;
- Retirar todos os adereços, como anéis, pulseiras, cordões, brincos e relógios. Atentar-se para a higienização do celular;
- Lavar as mãos frequentemente;
- Realizar limpeza concorrente e a desinfecção dos equipamentos antes e após o atendimento com álcool 70%, tais como: maçanetas, cadeiras, mesas, bancadas, computadores e periféricos;
- Na presença de febre e/ou outros sintomas respiratórios:
  - a) Providenciar e orientar que o indivíduo utilize máscara cirúrgica.
  - b) Verificar, por telefone, orientações sobre a unidade de saúde nas quais o indivíduo irá procurar atendimento;
  - c) Comunicar os pais/responsáveis sobre a conduta e necessidade de acompanhamento;
  - d) Pedir o contato da própria pessoa para possível acompanhamento;
  - e) Essa pessoa não deve ser liberada para retornar à sala de aula, ou ir embora em transporte coletivo. Orientar que se dirija estritamente para o serviço de saúde ou para casa. Caso seja menor de idade, deve ser liberado somente acompanhado pelos pais/responsáveis ou em veículo oficial da prefeitura/IFMS;
- Comunicar o subcomitê para análise de conduta no que diz respeito ao acompanhamento da situação do caso e suspensão das aulas;
- Em caso de dúvidas sobre a conduta clínica de casos, poderão ser consultadas (COFEN, 2015):
  - a) Referências municipais,
  - b) Serviço de teleconsultoria para profissionais do MS por meio do link: <http://telessaude.saude.ms.gov.br/portal/teleconsultoria/>. Os profissionais que ainda não são cadastrados podem criar um perfil ao preencher o formulário no site,
  - c) Ministério da Saúde, por meio do número 0800 644 6543, e
  - d) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU - 192).



Os atendimentos de Enfermagem no âmbito do IFMS terão como prioridade a assistência em consultas, acompanhamentos e orientações, bem como as atividades educativas coletivas, apoio presencial em grupos de pesquisa e em atividades de extensão. Não cabe ao enfermeiro a fiscalização diária e advertência sobre o não cumprimento das medidas institucionais. Assim, o fluxo dessas situações deve ser pactuado localmente.

### 3.8 ÁREAS DE CONVIVÊNCIA

As áreas de convivência poderão ser utilizadas, desde que:

- Sejam respeitadas todas as orientações do item 2 deste plano;
- As cadeiras e mesas móveis dispostas nestes espaços devem ter o distanciamento mínimo de 1(um) metro. Utilizar sinalizadores de espaços como fitas zebreadas para garantir o distanciamento.

O controle deste espaço deve ser mantido continuamente durante todos os períodos de funcionamento do *campus*, cabendo ao gestor local (Diretor-Geral) definir junto ao Subcomitê de Biossegurança, os servidores que atuarão neste controle.

### 3.9 QUADRAS ESPORTIVAS

Além das recomendações descritas no item 2, recomenda-se que as atividades práticas sejam de intensidade leve a moderadas e de preferência aquelas nas quais seja possível manter o distanciamento físico, mesmo sendo ambiente aberto.

Deve-se prezar pelo uso contínuo da máscara. A máscara não poderá ser retirada durante a prática. Sugere-se que ela seja trocada após a prática e/ou se úmida.

O professor pode obter junto à Diretoria de Ensino um frasco de álcool gel ou líquido para higienização das mãos e objetos utilizados compartilhados.

### 3.10 ALMOXARIFADO

- Todas as orientações do item 2 deste plano deverão ser seguidas neste ambiente;
- Realizar recebimento e conferência de materiais e equipamentos externos com higienização de embalagens;
- Promover uma rotina de distribuição de materiais/equipamentos entre os setores preferencialmente de forma a atender um setor por vez, priorizando a higienização das mãos antes e após as entregas;
- Desinfetar carrinho de transporte e cestos de acondicionamento antes e após a entrega com álcool à 70%;



- Providenciar um cronograma de entrega para distribuição por setores, os quais deverão prever o gasto semanal e evitar várias solicitações ao setor, evitando a contaminação cruzada;
- Manter portas e janelas abertas durante o período de funcionamento.

### 3.11 MORADIA ESTUDANTIL

Orienta-se que as atividades da Moradia Estudantil ocorram de forma a garantir o distanciamento seguro nas suas dependências, seguindo as regras de ouro descritas no item 2.

São apresentadas, neste documento, recomendações e procedimentos que visam prevenir a propagação do vírus no âmbito da moradia estudantil.

#### 3.11.1 RECOMENDAÇÕES

- Os pais/responsáveis de cada estudante deverão:
  - a) Assinar um termo de ciência e responsabilidade sobre a situação de pandemia e as condições da moradia estudantil, conforme modelo Apêndice A;
  - b) Avaliar as condições de saúde do estudante antes da entrada semanal nas dependências do IFMS. Caso ele apresente algum sintoma, deve procurar atendimento médico no serviço de saúde do SUS ou conveniada, retornando apenas após avaliação e liberação desses;
  - c) Comunicar à Diretoria de Gestão e Moradia Estudantil (DIGEM), caso o estudante tenha diagnóstico confirmado ou algum contato próximo do estudante, com o qual teve contato durante o final de semana ou feriado vier a ser diagnosticado.
    - A Moradia Estudantil poderá receber o estudante residente, desde que este esteja com a saúde preservada (não apresentar sintomas clínicos e epidemiológicos de Síndrome Gripal);
    - A DIGEM deverá realizar levantamento diário do surgimento ou da presença de estudantes com febre e/ou qualquer sintoma sugestivo de Covid-19 na moradia;
    - Estudantes da moradia estudantil que apresentarem sintomas característicos da COVID-19 deverão ser atendidos seguindo os procedimentos para casos suspeitos apresentados neste Plano de Contingência;
    - O *campus* deverá manter atualizados os dados dos responsáveis legais pelos estudantes para contatos de emergência e outras informações, disponibilizados na Diretoria de Gestão de Moradia Estudantil (DIGEM);
    - Nos quartos coletivos, quando possível, deverá ser realizada a redistribuição dos estudantes, de modo a se ter o menor número possível de pessoas por cômodo. Organizar os quartos de modo que os estudantes das mesmas turmas permaneçam juntos, a fim de facilitar o rastreamento dos casos suspeitos;





- Atividades coletivas como encontros, reuniões, práticas esportivas, entre outras, deverão ser reduzidas de modo a garantir as recomendações de distanciamento físico;
- Após o horário de término das aulas, recomenda-se que os estudantes não se aglomerem nas dependências da moradia e que participem somente das atividades escolares programadas e supervisionadas;
- Não é recomendada a liberação de estudantes fora o período de finais de semana ou feriado, exceto por motivo de força maior;
- O uso de máscara adequada, bem ajustada ao rosto deve ser permanente, em todos os locais do *campus* e da moradia estudantil, exceto no âmbito do dormitório e banheiro próprio do estudante, e nos momentos de refeição;
- A providência de máscaras do estudante é de responsabilidade dos pais ou responsáveis, cujo quantitativo deve ser suficiente para trocas a cada 3 horas/dia, ou seja, podem ser necessárias 04 máscaras/dia;
- Deve-se preconizar o uso de ambientes abertos e ventilados;
- Devido aos estudantes ausentarem-se da moradia estudantil aos finais de semana, estes deverão receber orientação quanto à importância de permanência em isolamento social, recomendando a saída apenas em casos de extrema necessidade;
- A entrada de familiares na moradia para entrega de materiais, entre outros, deverá ser restrita e realizada apenas quando autorizadas pela DIGEM e em casos estritamente necessários, devendo ser respeitadas as disposições gerais de higienização e protocolos de entrada para ingresso no *campus*;
- Reparos estruturais deverão ser realizados nos momentos nos quais os estudantes não estiverem na moradia e com os devidos cuidados higiênicos;
- Deverão ser disponibilizadas lixeiras com tampas acionadas por pedal nas dependências da moradia;
- Marcações com fitas adesivas e/ou outros materiais poderão ser empregadas no chão de ambientes/espços coletivos das moradias, visando a orientar os estudantes quanto ao distanciamento.

### 3.11.2 CUIDADOS COM A HIGIENE DO AMBIENTE

- Realizar diariamente a limpeza das instalações;
- As roupas de cama (lençóis, fronhas, capas de travesseiro e cobertas, etc.) deverão ser lavadas semanalmente, preferencialmente na residência do estudante, a fim de evitar contaminação cruzada;
- Providenciar que todos os vasos sanitários tenham tampa, bem como ações de orientação aos estudantes para que os utilizem da maneira correta;
- Seguir as demais recomendações quanto aos cuidados com o ambiente previstos neste Plano de Contingência.



- Na entrada das moradias deverá ser disponibilizado:
  - a) Borrifador com solução de álcool líquido 70% para higienização de objetos (carteiras/bolsa/ mochila, celulares, calçados e outros) portados pelos ingressantes na moradia;
  - b) Superfície de apoio (mesa, cadeira, banco ou similar) para possibilitar a higienização dos objetos;
  - c) Papel toalha, para higienização de pequenos objetos pessoais; e
  - d) Lixeiras com tampa acionada por pedal.

### 3.11.3 PROCEDIMENTOS DE ROTINA NA MORADIA ESTUDANTIL

- Roupas utilizadas fora do ambiente da moradia deverão ser armazenadas em sacolas plásticas individuais bem fechadas e guardadas no armário individual do estudante até o momento de serem lavadas, recomendando-se a utilização, durante o período de permanência na moradia, de roupas e calçados de uso exclusivo neste ambiente;
- Em dormitórios de uso coletivo, assim como nos demais ambientes coletivos da instituição, a utilização de máscara individual é obrigatória, exceto para alimentação e sono;
- O distanciamento deverá ser respeitado pelos estudantes, preferencialmente ocupados entre aqueles que têm algum grau de familiaridade ou convivência, e evitar a visita aos colegas aos demais quartos;
- Não será permitido o compartilhamento de alimentos e objetos de uso pessoal entre os estudantes da moradia (roupas, acessórios, materiais escolares, toalhas, utensílios para alimentação etc.);
- Caso apresente qualquer sintoma característico de COVID-19, o estudante da moradia deverá informar imediatamente o setor de saúde do *campus* ou, na ausência deste, o servidor responsável pela moradia, para a realização dos encaminhamentos previstos neste Plano de Contingência;
- Não será permitido o preparo de alimentos nas moradias. Caso o estudante traga algum alimento como frutas, biscoitos entre outros. Antes que sejam guardados, em armários ou geladeira, deverão ser lavados e higienizados com álcool 70% ou solução de água sanitária, bem como higienizados antes de abertos para o consumo.
- Os estudantes podem realizar a higienização das máscaras na lavanderia da moradia, conforme preconizado, utilizando recipiente próprio e para uso exclusivo do estudante, não devendo ser compartilhado com outros na mesma lavagem;
- Seguir as demais recomendações e procedimentos previstos neste Plano de Contingência.



#### 4 DISPOSIÇÕES FINAIS

O subcomitê de biossegurança almejou contribuir para o planejamento das atividades administrativas e acadêmicas da instituição, buscando a minimização de riscos para a comunidade do IFMS-NA. Este plano de contingência é um documento sistêmico que poderá sofrer alterações e complementações em novas versões, conforme a mudança do cenário epidemiológico da COVID-19.

Sabe-se que planos de reabertura que não correspondam a um cenário epidemiológico de redução sustentada da transmissão da Covid-19 e que não tenham a proteção aos trabalhadores e estudantes como aspecto central, exigirão das escolas esforços incompatíveis com a sua estrutura e a sua missão, podendo colocar em risco toda a comunidade escolar.

Reiteramos que o cumprimento deste plano é de responsabilidade individual e coletiva, e que toda a comunidade do IFMS *Campus* Nova Andradina deve estar envolvida para que a preservação da vida seja garantida a fim de superar a crise humanitária ligada à pandemia da COVID-19, ou seja, depende de todos nós, atuando de maneira consciente para a prevenção da transmissão e contágio, seguindo as orientações ancoradas no conhecimento científico e colaborando de maneira solidária com o restante da sociedade.

Na inviabilidade de atender aos critérios recomendados pelo plano, medidas de redução de ocupação (maior distanciamento possível, baseado na realidade do *campus*) e melhoria da proteção respiratória (máscaras) são recomendadas para salas/setores e devem ser avaliadas caso a caso.

O IFMS-NA, enquanto instituição de ensino, ciência e tecnologia, busca cumprir um papel fundamental também na divulgação de informação de qualidade e orientação da comunidade – servidores, trabalhadores terceirizados, estudantes e familiares, destacando as medidas de redução do risco de contágio pelo novo coronavírus, características da COVID-19 e a importância da vacinação para a prevenção de doenças.



## 5 REFERÊNCIAS

BRASIL. Coronavírus Brasil. Disponível em: <https://covid.saude.gov.br/>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolo de manejo clínico do Coronavírus (COVID-19) na atenção primária à saúde. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/marco/20/20200318-ProtocoloManejo-ver002.pdf>. Acesso em agosto de 2021.

COREN-MS. Conselho Regional de Enfermagem – Mato Grosso do Sul. Parecer nº 27 de 2015. Dispõe papel do enfermeiro no âmbito do IFMS. Campo Grande, COREN-MS: 2015.

COFEN. Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 634, de 26 de março de 2020. Autoriza e normatiza, “ad referendum” do Plenário do Cofen, a teleconsulta de enfermagem como forma Protocolos e Diretrizes. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/protocolos-e-diretrizes>. Acesso em agosto de 2021.

Conselho Federal de Enfermagem. Resolução COFEN n. 487, de 25 de agosto de 2015. Dispõe sobre o cumprimento da prescrição medicamentosa/terapêutica à distância. Brasília (DF), 2015. Disponível em: <[http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015\\_33939.html](http://www.cofen.gov.br/resolucao-cofen-no-4872015_33939.html)>. Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Fiocruz Brasília. Protocolo Tratamento Covid. Disponível em: [https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo\\_Tratamento\\_Covid19.pdf](https://www.arca.fiocruz.br/bitstream/icict/40195/2/Protocolo_Tratamento_Covid19.pdf). Acesso em agosto de 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. [Rio de Janeiro]: FIOCRUZ, 2021. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_o\\_retorno\\_escolar\\_-\\_08.09\\_4\\_1.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_-_08.09_4_1.pdf). Acesso em: 20 ago. 2021.

FIOCRUZ. Fundação Oswaldo Cruz. Recomendações para o planejamento de retorno às atividades escolares presenciais no contexto da pandemia de Covid-19. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2021. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes\\_para\\_o\\_retorno\\_escolar\\_28\\_fev2021.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/contribuicoes_para_o_retorno_escolar_28_fev2021.pdf). Acesso em outubro de 2021.



IFMS. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Manual de Normas, Rotinas e Procedimentos de Enfermagem do IFMS. Campo Grande, 2016.

IFMS. INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL. Diretrizes para atividades presenciais na pandemia. Disponível em: <https://www.ifms.edu.br/ifms-contr-o-coronavirus/diretrizes-atividades-presenciais-pandemia.pdf>. Acesso em outubro de 2021.

MATO GROSSO DO SUL. PROSSEGUIR. Programa de Saúde e Segurança na Economia. Mapas por grau de risco. Disponível em: [https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page\\_id=2675](https://www.coronavirus.ms.gov.br/?page_id=2675). Acesso em outubro de 2021.

MATO GROSSO DO SUL. Vigilância em Saúde. Gerência técnica de influenza e doenças respiratórias. Nota técnica COVID-19 - revisão 23 de 07 de outubro de 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Guia de Vigilância Epidemiológica COVID-19. Brasília: Ministério da Saúde, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/coronavirus/publicacoes-tecnicas/guias-e-planos/guia-de-vigilancia-epidemiologica-covid-19/view>. Acesso em outubro de 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Secretaria de Vigilância em Saúde. Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública. Boletim epidemiológico especial 07. Semana Epidemiológica 15, 06 de abril de 2020. Disponível em: <https://www.saude.gov.br/images/pdf/2020/April/06/2020-04-06---BE7---Boletim-Especial-do-COE---Atualizacao-da-Avaliacao-de-Risco.pdf>. Acesso em 04 de junho de 2021.

MINISTÉRIO DA SAÚDE. Protocolo de Manejo Clínico do Coronavírus (COVID-19) na Atenção Primária à Saúde. versão 9, maio. Brasília, DF, 2020. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504\\_ProtocoloManejo\\_ver09.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/documentos/20200504_ProtocoloManejo_ver09.pdf). Acesso em: 26 de maio de 2021

National Healthcare Safety Network. Centers for Disease Control and Prevention. COVID-19 Cleaning and Disinfection for Households. Disponível em: <https://www.cdc.gov/coronavirus/2019-ncov/prevent-getting-sick/cleaning-disinfectio n.html>. Último acesso: jun. 2021.

OPAS. COVID-19 (doença causada pelo novo coronavírus). Acesso em agosto de 2021. Disponível em:



[https://www.paho.org/bra/index.php?option=com\\_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875](https://www.paho.org/bra/index.php?option=com_content&view=article&id=6101:covid19&Itemid=875).

PEREIRA, IDF et. al. Manual sobre biossegurança para reabertura de escolas no contexto da Covid-19. Rio de Janeiro: Fiocruz, 2020. Disponível em: [https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual\\_reabertura.pdf](https://portal.fiocruz.br/sites/portal.fiocruz.br/files/documentos/manual_reabertura.pdf). Acesso em outubro de 2021.

VAN DOREMALEN, N. et al. Aerosol and Surface Stability of SARS-CoV-2 as Compared with SARS-CoV-1. The New England Journal of Medicine, Correspondence March 17, 2020. Disponível em: <https://www.nejm.org/doi/pdf/10.1056/NEJMc2004973?articleTools=true>. Acesso em 26 maio 2021.

UK. United Kingdom. Public Health England. Guidance COVID-19: cleaning in non-healthcare settings. Disponível em: <https://www.gov.uk/government/publications/covid-19-decontamination-in-non-health-care-settings/covid-19-decontamination-in-non-healthcare-settings>. Último acesso: jun. 2021.

## 6 ANEXOS

### ANEXO 1 - HIGIENIZAÇÃO/LAVAGEM DAS MÃOS

#### Como Fazer a Fricção Antisséptica das Mãos com Preparações Alcoólicas?

**1a** **1b**

Aplique uma quantidade suficiente de preparação alcoólica em uma mão em forma de concha para cobrir todas as superfícies das mãos.

**2** Friccione as palmas das mãos entre si.

**3** Friccione a palma direita contra o dorso da mão esquerda entrelaçando os dedos e vice-versa.

**4** Entrelace os dedos e fricione os espaços interdigitais.

**5** Friccione o dorso dos dedos de uma mão com a palma da mão oposta, segurando os dedos, com movimento de vai e vem e vice-versa.

**6** Friccione o polegar esquerdo, com o auxílio da palma da mão direita, utilizando-se de movimento circular e vice-versa.

**7** Friccione as polpas digitais e unhas da mão direita contra a palma da mão esquerda, fazendo movimento circular e vice-versa.

**8** Enxágue bem as mãos com água.

**9** Seque as mãos com papel toalha descartável.

**10** No caso de torneiras com contato manual para fechamento, sempre utilize papel toalha.

**11** Agora, suas mãos estão seguras.

**20-30 seg.**

**40-60 seg.**

**8** Quando estiverem secas, suas mãos estarão seguras.

**11** Agora, suas mãos estão seguras.

**OPAS** | **WORLD ALLIANCE FOR PATIENT SAFETY** | Agência Nacional de Vigilância Sanitária | **136** | **SUS+** | **MINISTÉRIO DA SAÚDE** | **PÁTRIA AMADA BRASIL**

A Organização Mundial da Saúde tomou todas as precauções cabíveis para verificar a informação contida neste informativo. Entretanto, o material publicado está sendo distribuído sem qualquer garantia expressa ou implícita. A responsabilidade pela interpretação e uso deste material é do leitor. A Organização Mundial da Saúde não se responsabilizará em hipótese alguma pelos danos provocados pelo seu uso.

A OMS agradece ao Hospital Universitário de Gênova (HUG), em especial aos membros do Programa de Controle de Infecção, pela participação ativa no desenvolvimento deste material.



## ANEXO 2 - ETIQUETA RESPIRATÓRIA

# ETIQUETA RESPIRATÓRIA

## CONHEÇA E UTILIZE!

- 

**1** Ao tossir e espirrar, não use as mãos; elas são um dos principais veículos de transmissão da gripe;
- 

**2** Na falta de um lenço, use a parte interna do braço, na área superior das mangas da roupa;
- 

**3** Cubra a boca e o nariz com um lenço de papel quando tossir ou espirrar, e descarte o lenço usado no lixo;
- 

**4** Higienize as mãos com frequência e sempre após tossir ou espirrar.



SAÚDE



**MINAS  
GERAIS**

GOVERNO  
DIFERENTE.  
ESTADO  
EFICIENTE.



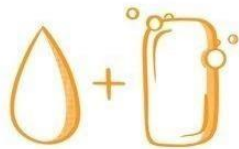
## ANEXO 3 - USO CORRETO DA MÁSCARA

#MinhaMáscara

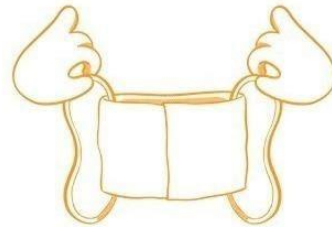
CORONAVÍRUS

# Cuidados ao usar

- 1** Lave as mãos com água e sabão, antes e depois de colocar



- 2** Sempre pegue a máscara pelo elástico, NUNCA pelo tecido



- 3** A máscara obrigatoriamente precisa ser individual e cobrir a boca e o nariz

Cada pessoa deve ter no mínimo **duas para trocar**, porque o uso é de no **máximo 2 horas** (leve uma sacola pra guardar a máscara usada caso precise trocar na rua)

Evite falar muito, pois umedece demais a máscara



Ministério da  
**Saúde**



## ANEXO 4 – COMO HIGIENIZAR A MÁSCARA

#MinhaMáscara

CORONAVÍRUS

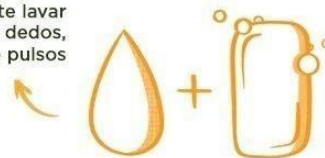
### Como higienizar **Você vai precisar:**

- 1** Lavar a máscara com **água e sabão**, em seguida, deixar de molho por 30 min numa solução de **água sanitária** diluída em água, na proporção de 1 para 50. Exemplo: 10 ml de água sanitária para 500 ml de água potável.



- 2** Em seguida, **lavar as mãos** com água e sabão novamente

importante lavar entre os dedos, unhas e pulsos





## 7 APÊNDICES

### APÊNDICE A - TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE PARA ALUNOS E PAIS/RESPONSÁVEIS NA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES PRESENCIAIS NO PERÍODO DA PANDEMIA DA COVID-19

Eu, \_\_\_\_\_,  
RGA \_\_\_\_\_ nascido(a) em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, matriculado(a) no \_\_\_\_ semestre, do Curso de \_\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) - *Campus* Nova Andradina, ciente quanto a situação de pandemia declarada pela Organização Mundial da Saúde; DECLARO para os devidos fins que:

( ) Farei uso regular de:

- medidas individuais, como: máscara, higienização das mãos e copo/garrafa pessoais, e
- medidas coletivas, como: distanciamento físico e ambientes abertos, bem como respeitarei o Protocolo de Biossegurança do *Campus* e suas especificidades.

( ) Comprometo-me a não comparecer ao IFMS, caso:

- estiver com qualquer sintoma gripal (febre/calafrios, tosse, falta de ar, dor de garganta, dores musculares, dor de cabeça, diarreia, perda do olfato ou paladar) ou,
- se tiver contato próximo com caso suspeito ou confirmado de COVID-19.

Nesses casos, devo procurar assistência médica na unidade de saúde de referência do SUS ou conveniada, retornando somente após avaliação e liberação para atividades presenciais. Caso seja necessário isolamento, devo comunicar imediatamente a Coordenação do Curso, enviando documentos comprobatórios (atestado ou laudo de exame);

( ) Quando verificar o descumprimento de medidas individuais ou coletivas, devo comunicar imediatamente a Coordenação do Curso ou a Direção de Ensino;

( ) Decidi não participar das atividades presenciais, ciente de que essas são requisito para o cumprimento integral do curso e de que esta decisão poderá implicar nas consequências da insuficiência de aproveitamento do curso.

Nova Andradina, MS \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Estudante  
(idade)

\_\_\_\_\_  
Assinatura de pais ou responsável (caso menor de idade)



Rua Ceará, 972, Bairro Santa Fé – Campo Grande, MS – CEP: 79021-000  
Telefone: (67) 3378-9501